



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.068, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALOR DA  
TAXA MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,  
CONFORME ESPECIFICA.”

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o § 3º do art. 8º, da Lei nº 1.755, de 09 de setembro de 2010, autoriza o Poder Executivo a reajustar por Decreto o valor da taxa de inspeção sanitária de competência do SIM; e,

Considerando ainda, que o mesmo dispositivo estabelece que a correção dos valores deverá ser feita no mês de janeiro, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, sendo que a inflação acumulada nos últimos 12 meses (jan. a dez/24) foi de 4,83%,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A taxa de inspeção sanitária instituída pela Lei Municipal n.º 1.755, de 09 de setembro de 2010, fica corrigida em 4,83% (quatro inteiros vírgula oitenta e três centésimos por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, passando para o valor de **R\$ 532,54** (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.713, de 03 de janeiro de 2023.

*Prefeitura do Município de Conchal, em 02 de janeiro de 2025.*

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**NARA RUBIA B. DA SILVA FISCHER**  
Diretora do Dep. de Rendas

**BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO**  
Diretor Jurídico

*Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.*

**SALVADOR LEITÃO JUNIOR**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria